



LEI N.º 389/2001
DE 30 DE NOVEMBRO DE 2001.

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR ANULAÇÃO."

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação, com base na Lei 4320, Art. 07, inciso I e na Constituição Federal Art. 167, parág. 8º e Lei Municipal 322/00, Art. 17, inciso I, alínea "a", conforme discriminado abaixo:

I - Ficando parcialmente anulada a dotação abaixo:

Código	Dotação	Categoria Econômica	Valor
20.10.03.46.224.1.077000 Gabinete do Prefeito Assistência a Liga Iguabense de Desporto	32.31.00.0000	Subvenções Sociais	R\$ 5.000,00
20.30.03.07.021.2.001000 Sec. Mun. de Fazenda Administração da Unidade	31.32.12.0000	Consumo de Água	R\$ 5.000,00
20.80.08.46.224.1.098001 Sec. Mun. de Turismo Quadra Poliesportiva Sapeatiba Mirim	41.20.00.0000	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 13.607,00
20.40.10.58.534.2.087002 Sec. Mun de Obras Manutenção de Estradas Municipais	31.32.13.0200	Manutenção da Rede Viária	R\$ 40.000,00
20.40.10.58.325.2.087001 Sec. Mun. de Obras Coleta de Lixo	31.32.13.0100	Coleta de Lixo Urbano	R\$ 15.000,00
20.50.08.42.021.2.001000 Sec. Mun. de Educ. e Cultura Administração da unidade	31.32.14.0000	Locação de Bens Móveis	R\$ 8.000,00
20.50.08.42.021.2.001000 Sec. Mun. de Educ. e Cultura Administração da unidade	31.20.99.0000	Outros Materiais de Consumo	R\$ 20.000,00
20.50.08.42.021.2.001000 Sec. Mun. de Educ. e Cultura Administração da unidade	41.10.05.0000	Ampliação Reconstr., Restauração e Modif.	R\$ 19.000,00

TOTAL: R\$ 125.607,00 (cento e vinte cinco mil e seiscentos e sete reais)

II – Ficando suplementadas as dotações abaixo:

Código	Dotação	Categoria Econômica	Valor
20.10.03.07.021.2.001000 Gabinete do Prefeito Administração da Unidade	31.20.99.0000	Outros Materiais de Consumo	R\$ 5.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE

Av. Paulino Rodrigues de Souza, nº 3200 - Cidade Nova - CEP: 28.960-000 - Tel.: (0xx24) 2624-3275

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Secretaria de Governo

Código	Dotação	Categoria Econômica	Valor
20.40.03.07.021.2.001000 Sec. Mun. de Obras Administração da Unidade	31.31.99.0000	Outras Remunerações de Serviços Pessoais	R\$ 1.000,00
20.40.10.58.323.1.002000 Sec. Mun de Obras E.P.e Const. e Ref. p/ Dês. urbano	41.10.00.0000	Obras e instalações	R\$ 15.000,00
20.50.08.42.021.2.001000 Sec. Mun. de Educação e Cultura Administração da Unidade	31.32.99.0000	Outros Serviços não Classificados	R\$ 5.000,00
20.80.11.65.363.2.001000 Sec. Mun. de Turismo Administração da Unidade	31.31.99.0000	Outras Remunerações de Serv. Pessoais	R\$ 8.000,00
20.95.03.07.021.2.001000 Sec. Mun. de Governo Administração da Unidade	31.32.99.0000	Outros Serviços não Classificados	R\$ 5.000,00
20.40.03.07.021.2.001000 Sec. Mun. de Obras Administração da Unidade	31.32.99.0000	Outros Serviços não Classificados	R\$ 30.000,00
20.40.03.07.021.1.084000 Sec. Mun. de Obras Equipamentos para a Unidade	41.20.99.0000	Outros Materiais de Uso Duradouro	R\$ 8.000,00
20.80.08.46.224.1.098001 Sec. Mun de Turismo Quadra Poliesportiva Sapeatiba Mirim	41.10.0000	Obras e Instalações	R\$ 13.607,00
20.60.13.07.021.2.001000 Sec. Mun. de Saúde Administração da Unidade	31.13.01.0000	Contribuições a PREVIG	R\$ 15.000,00
20.51.08.42.188.2.082003 Sec. Mun. de Educação /FUNDEF Aquisi. de Equip. e Mobiliár p/ Escolas	41.20.99.0000	Outros Materiais de Uso Duradouro	R\$ 20.000,00

TOTAL: R\$ 125.607,00 (cento e vinte cinco mil e seiscentos e sete reais)

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor após sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 30 de novembro de 2001

RODOLFO JOSÉ MESQUITA PEDROSA
PREFEITO MUNICIPAL